



SUMÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO.....01

PORTARIA.....01

01- DECRETO Nº037/2025.

02- PORTARIA Nº125/2025

DECRETO Nº037/2025

ARAGOMINAS-TO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde. RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aragominas, que será realizada no período de 8 h a 17 hrs do dia 26 de Novembro 2025, em Aragominas-Tocantins, com o tema: “Fortalecer a Saúde de Aragominas é cuidar de Todos Nós”.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Aragominas será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde- Antônio Neto dos Santos e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde – Lucas Araújo Nascimento e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Aragominas .

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da _9_ª Conferência Municipal de Saúde de Aragominas serão aprovados pelo Conselho Municipal e Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da _9_ª Conferência Municipal de Saúde de Aragominas correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO, aos 18 dia do mês de novembro do ano de 2025.

FRANCISCO RODIGUES

PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA nº125/2025

Aragominas/TO, 18 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLEDORA E FAMÍLIA GUARDIÃ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no art. 30, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Resolução nº 01/2009 do CONANDA, e na Lei Municipal nº 482/2024, que institui o Serviço de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora e Família Guardiã no âmbito do Município de Aragominas,

CONSIDERANDO que o acolhimento familiar é uma medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter excepcional, temporário e protetivo, destinada a garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes afastados da família de origem;

CONSIDERANDO que o Serviço Família Acolhedora é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme tipificação nacional aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, organizar, executar e acompanhar o Serviço Família Acolhedora e Família Guardiã, designando equipe técnica interdisciplinar responsável pelo acompanhamento técnico, psicossocial e pedagógico das famílias acolhedoras e dos acolhidos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 482/2024, em seus arts. 18, 22 e 23, determina a composição e as atribuições da equipe técnica responsável pela execução do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação da Equipe de Proteção Social para atuação técnica e administrativa junto ao Programa Família Acolhedora e Família Guardiã no Município de Aragominas;

R E S O L V E:





Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Proteção Social do Serviço Família Acolhedora e Família Guardiã, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social:

SERVIDORA	CARGO	FUNÇÕES
Graciely Alves dos Santos	Assistente Social	Coordenação e acompanhamento técnico das famílias acolhedoras e guardiãs, elaboração de relatórios sociais, planos de atendimento individual e articulação com a rede socioassistencial.
Gilmária Silva de Carvalho	Psicólogo	Acompanhamento psicossocial das famílias acolhedoras e acolhidos, realização de entrevistas, visitas domiciliares e avaliações psicológicas, emissão de pareceres e suporte técnico à equipe.
Katia Ribeiro de Almeida Carvalho	Pedagogo	Apoio pedagógico e educativo, acompanhamento escolar, estímulo ao desenvolvimento cognitivo e social das crianças e adolescentes acolhidos, e articulação com a rede de ensino.

Art. 2º - Compete à equipe designada realizar o acompanhamento técnico, psicossocial e pedagógico das famílias acolhedoras e guardiãs, bem como das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência inseridos no Programa, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Estatuto da Criança e do Adolescente, das Resoluções do CNAS e do CONANDA e da Lei Municipal nº 482/2024.

Art. 3º - A equipe ora designada deverá elaborar relatórios técnicos periódicos, subsidiando as decisões do Juizado da Infância e Juventude, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, garantindo a proteção integral dos acolhidos e o cumprimento dos princípios da provisoriedade, excepcionalidade e reintegração familiar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVIII	Aragominas, 18 de novembro de 2025	Número: 262
--------------	------------------------------------	-------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS,
em 18 de novembro do ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito

